



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

RESOLUÇÃO INEA Nº 50 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA
ELABORAÇÃO DE PLANO DE
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE
SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS).**

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, reunido no dia 13 de fevereiro de 2012, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso XVIII do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos,
- o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010- Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências,
- a Resolução ANVISA-RDC nº 56, de 06 de agosto de 2008 – Dispõe sobre o regulamento técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados,
- a Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005 - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos de saúde e dá outras providências,
- a Resolução ANVISA-RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde,
- a Resolução CONAMA nº 5, de 05 de agosto de 1993-Normas mínimas para tratamento de resíduos sólidos de serviços de saúde, portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários,
- a Lei Estadual nº 4.191, de 30 de setembro de 2003, que institui a Política Estadual de resíduos sólidos e dá outras providências, assim como suas futuras atualizações,
- o Decreto Estadual nº 42.159, de 02 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM e dá outras providências,
- a necessidade na orientação quanto à elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço e Saúde (PGRSS) para as atividades geradoras de resíduos de serviço de saúde, e
- o que consta no processo nº E-07/501.048/2011,

RESOLVE:

Art. 1º- Para efeito desta Resolução considera-se Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) o documento integrante do processo de

licenciamento ambiental, baseado nos princípios da não geração de resíduos de saúde e na minimização da geração destes resíduos, que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Art. 2º- Atividades/Empreendimentos que devem apresentar PGRRS:

- I- as que exerçam serviços de atendimento à saúde humana ou animal;
- II- as que exerçam serviços de assistência de saúde domiciliar;
- III- laboratórios analíticos de produtos de saúde;
- IV- necrotérios, funerárias e serviços de embalsamento;
- V- medicina legal;
- VI- drogarias e farmácias;
- VII- estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde;
- VIII- centros de controle de zoonose;
- IX- distribuidores e importadores de produtos farmacêuticos;
- X - distribuidores e produtores de material para diagnóstico in vitro;
- XI- unidades móveis de atendimento à saúde;
- XII - serviço de acupuntura.

Art. 3º- Tanto o PGRSS - Anexo 1 quanto a Atualização Cadastral - Anexo 2 devem ser entregues na Central de Atendimento do INEA, para análise e controle deste Instituto, independentemente da obrigatoriedade de apresentação aos demais entes federativos, para efeitos de licenciamento ambiental.

Parágrafo Único- Sempre que houver alterações no PGRSS deve ser apresentado ao INEA a Atualização Cadastral, de acordo com Anexo 2.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2012

MARILENE RAMOS

Presidente

Publicada em 02.03.12, nº 41, páginas 40, 41, 42, 43, 44 e 45

ANEXO 1

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O PGRSS deve ser apresentado pelas atividades/empreendimentos geradores de resíduos de serviços de saúde, já implantados, contendo as seguintes informações:

1- CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

1.1 - Razão Social.

1.2- Atividade(s): Enfermaria/Hospitalar/Ambulatorial/Internação e outros.

1.3- Endereço.

1.4- Número de Funcionários.

1.5- Número de leitos (quando houver).

1.6- Número de atendimentos/dia (quando houver).

2- OBJETIVOS E METAS

Os objetivos devem atender aos conceitos gerais esperados, enquanto as metas devem ser numéricas e temporais de acordo com os indicadores pré-estipulados no PGRSS.

3- CARACTERÍSTICAS

3.1- Classificação e caracterização dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) gerados e/ou geridos, em grupo e subgrupos, de acordo com a Resolução RDC 306/2004.

3.2- Descrição e procedência de cada RSS gerado ou gerido.

3.3- Volume (m³) ou peso (Kg) dos grupos e subgrupos de RSS gerados e/ou geridos por semana, mês ou ano.

4- PLANO DE GERENCIAMENTO

4.1- Gerenciamento: Sucinta descrição das etapas do gerenciamento, ou seja, das práticas e procedimentos adotados no manejo dos RSS.

4.2- Segregação: Medidas e/ou procedimentos adotados para a segregação dos RSS, considerando os critérios de compatibilidade dos re

4.3- Acondicionamento: Forma de acondicionamento de cada RSS gerado, respeitando os padrões adotados pela Resolução RDC 306/2004, informando a identificação dos recipientes, suas composições, características e cores.

4.4- Coleta / Transporte internos: Medidas e procedimentos relativos à coleta e transporte internos, principalmente, da periodicidade da coleta, EPI's e capacitação os profissionais envolvidos.

4.5- Armazenamento: Condições detalhadas, incluindo registros fotográficos, do local utilizado para o armazenamento dos RSS. Descrição dos recipientes utilizados para cada RSS.

4.6- Coleta/Transporte externos: Periodicidade de coleta por empresa(s) licenciada(s); cópia do contrato.

4.7- Tratamento: Métodos de tratamentos aplicados para cada RSS - Autoclavagem, incineração, desinfecção, neutralização ou disposição como resíduo comum.

4.8- Disposição final: Aterro ou local licenciado para recebimento de RSS.

4.9- Plano de desinfecção: Objetivo, abrangência e metodologia.

4.10- Plano de capacitação: Objetivos, abrangência, periodicidade, avaliações e conclusões.

4.11- Atualização cadastral do PGRSS: Declaração anual do volume gerado e do manejo dividido por grupos/subgrupos de RSS.

5- PLANO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS

O Plano de Limpeza e Desinfecção (PLD) deve conter os seguintes métodos:

5.1- LIMPEZA

5.1.1- Coletar e acondicionar os resíduos sólidos conforme legislações pertinentes.

5.1.2- Friccionar pano ou escova embebida com água e produtos detergentes, sabão ou limpadores de uso geral nas superfícies, retirando os resíduos deixados após operação.

5.1.3- Enxaguar com água limpa e ou passar pano úmido, até que todos os resíduos sejam retirados.

5.1.4 - Secar com pano limpo.

5.1.5- Promover o descarte dos panos utilizados na operação ou, quando reaproveitáveis, acondicioná-los em recipientes fechados e seguros (contêineres ou sacos) para posterior limpeza e desinfecção.

5.2- DESINFECÇÃO

5.2.1- Executar os procedimentos descritos no Método 1.

5.2.2-Aplicar sobre a área atingida o produto de desinfecção respeitando a concentração recomendada para desinfecção, bem como a validade do produto.

5.2.3- Aguardar tempo de ação, conforme indicação do fabricante.

5.2.4- Enxaguar com água limpa e ou passar pano úmido, até que todos os resíduos sejam retirados.

5.2.5- Secar com pano limpo.

5.2.6- Promover o descarte dos panos utilizados na operação ou, quando reaproveitáveis, acondicioná-los em recipientes fechados e seguros (contêineres ou sacos), para posterior limpeza e desinfecção.

5.3- DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL

Este método deve ser realizado em situações em que são constatadas contaminações por sangue, fezes, urina, vômitos ou outros fluidos orgânicos.

Antes de iniciar os procedimentos deve-se interditar e isolar a área suspeita e aguardar a liberação do local pela autoridade sanitária competente.

5.3.1- Realizar a limpeza criteriosa conforme item A acima, sendo que os equipamentos e panos utilizados deverão ser descartados após a operação.

5.3.2- Aplicar sobre a área atingida produtos saneantes respeitando as concentrações e validade apresentadas em sua rotulagem.

5.3.3- Aguardar tempo de ação, conforme indicação do fabricante.

5.3.4- Enxaguar com água limpa e ou passar pano úmido, até que todos os resíduos sejam retirados.

5.3.5- Secar com pano limpo.

5.3.6- Promover o descarte dos panos utilizados na operação.

5.3.7- Descartar equipamentos e EPI que não possam ser desinfetados com segurança.

OBSERVAÇÕES:

1- A eleição dos produtos a serem empregados na operacionalização do PLD ficará sob a responsabilidade da administração dos estabelecimentos ou das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Desinfecção.

2- Todos os produtos utilizados nestes procedimentos devem ter registro no órgão de saúde competente e estarem em conformidade com os padrões e normas sanitárias pertinentes, principalmente quanto à rotulagem e prazo de validade.

3- Para reaproveitamento dos EPI utilizados nos procedimentos de limpeza e desinfecção deverá ser realizado processo de desinfecção por imersão (obedecido o

tempo de contato e diluição recomendados pelo fabricante), seguido de enxágue com água potável, secagem e disposição em local apropriado. Os procedimentos deverão ser submetidos à aprovação da autoridade sanitária competente.

4- Os equipamentos de limpeza (vassouras, escovas, rodos, etc.) deverão sofrer desinfecção por imersão com soluções indicadas, após cada procedimento.

5- Quando do fracionamento, os produtos deverão ser identificados e acondicionados de acordo com a natureza e características do produto original.

6- Sempre que ocorrer suspeita de contaminação por contato com material infectante, os EPI devem ser substituídos imediatamente e enviados para limpeza e higienização.

6- PLANO DE EMERGÊNCIA

O Plano de Emergência deve conter:

6.1- OBJETIVOS E METAS

Os objetivos devem atender aos conceitos gerais esperados, enquanto as metas devem ser numéricas e temporais de acordo com o intencionado no Plano de Emergência.

6.2- CARACTERÍSTICAS

6.2.1- Classificação e caracterização dos RSS manuseados, em grupo e subgrupos, de acordo com a RDC 306 de 2004 da ANVISA.

6.2.2- Forma de transporte dos RSS.

6.3- PLANO DE GERENCIAMENTO

6.3.1- Equipe de trabalho.

6.3.2- Sistema de proteção individual e coletiva.

6.3.3- Prevenção de saúde.

6.4- PLANO DE CONTINGÊNCIA

6.4.1- Volume (m³) ou peso (Kg) estimados dos grupos e subgrupos de RSS envolvidos no acidente.

6.4.2- Sequência de atendimento a emergência.

6.4.3- Sistema de comunicação.

6.4.4- Equipes de atendimento.


6.4.5- Ações de combate (absorção, neutralização, contenção, desinfecção).

6.4.6- Medidas de segurança do trabalho.

6.4.7- Avaliação dos possíveis cenários de acidente.

ANEXO 2

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PARA GERADORES DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

 <p>ineia instituto estadual do ambiente</p>	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PARA GERADORES DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE					
1. IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR: Razão Social: _____ Nome Fantasia: _____ C.N.P.J.: _____ Endereço (Rua, Av., BR.): _____ Bairro: _____ Tel: _____ Cidade: _____ CEP: _____ Responsável: _____ CPF: _____ Profissão: _____ Registro Prof. _____ e-mail: _____ Código da Atividade: _____ (Conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo) Nº da Licença Ambiental: _____ Validade da Licença Ambiental: _____						
2. TRANSPORTADOR Nome Fantasia: _____ Cadastro PMF N°: _____						
3. IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS						
CÓDIGO DOS RESÍDUOS	DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS	PESO ESTIMADO (KG/coleta)	DESTINO FINAL			
A	Resíduo Infectante ou Biológico					
B	Resíduo Químico – Farmacêutico					
C	Rejeito Radioativo					
D	Resíduo Comum					
E	Resíduo Perfuro Cortante					
4. ARMAZENAMENTO 4.1. GRUPO A: Infectante ou Biológico _____ 4.2. GRUPO B: Resíduo Químico _____ 4.3. GRUPO C: Resíduo Radioativo _____ 4.4. GRUPO D: Resíduo Comum _____ 4.5. GRUPO E: Resíduo Perfurocortante _____						
5. COLETA E TRANSPORTE Razão Social: _____ Nome Fantasia: _____ Periodicidade: _____ <table style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 5px;"> <tr> <td style="width: 20%; border: 1px solid black;"></td> <td style="width: 10%; border: 1px solid black; text-align: center;">Diária</td> <td style="width: 10%; border: 1px solid black; text-align: center;">48 horas</td> <td style="width: 10%; border: 1px solid black; text-align: center;">Semanal</td> <td style="width: 10%; border: 1px solid black; text-align: center;">Mensal</td> </tr> </table>			Diária	48 horas	Semanal	Mensal
	Diária	48 horas	Semanal	Mensal		

6. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL					
GRUPO	SUB-GRUPO	QUANTIDADE (Kg/mês)	TRATAMENTO		DISPOSIÇÃO FINAL
			INTERNO	EXTERNO	
A	A1		<input type="checkbox"/> Autoclavagem	<input type="checkbox"/> Autoclavagem	<input type="checkbox"/> Aterro Licenciado
			<input type="checkbox"/> Incineração	<input type="checkbox"/> Incineração	<input type="checkbox"/> Reencaminhamento
			<input type="checkbox"/> Outros*	<input type="checkbox"/> Outros*	
	A2		<input type="checkbox"/> Autoclavagem	<input type="checkbox"/> Autoclavagem	<input type="checkbox"/> Aterro Licenciado
			<input type="checkbox"/> Incineração	<input type="checkbox"/> Incineração	<input type="checkbox"/> Sepultamento
			<input type="checkbox"/> Outros*	<input type="checkbox"/> Outros*	
	A3		<input type="checkbox"/> Autoclavagem	<input type="checkbox"/> Autoclavagem	<input type="checkbox"/> Aterro Licenciado
			<input type="checkbox"/> Incineração	<input type="checkbox"/> Incineração	<input type="checkbox"/> Sepultamento
			<input type="checkbox"/> Outros*	<input type="checkbox"/> Outros*	
	A4		<input type="checkbox"/> Autoclavagem	<input type="checkbox"/> Autoclavagem	<input type="checkbox"/> Aterro Licenciado
			<input type="checkbox"/> Incineração	<input type="checkbox"/> Incineração	<input type="checkbox"/> Reencaminhamento
			<input type="checkbox"/> Outros*	<input type="checkbox"/> Outros*	
	A5		<input type="checkbox"/> Autoclavagem	<input type="checkbox"/> Autoclavagem	<input type="checkbox"/> Aterro Licenciado
			<input type="checkbox"/> Incineração	<input type="checkbox"/> Incineração	<input type="checkbox"/> Reencaminhamento
			<input type="checkbox"/> Outros*	<input type="checkbox"/> Outros*	
B	Líquido		<input type="checkbox"/> Reutilização	<input type="checkbox"/> Reutilização	<input type="checkbox"/> Fabricante
			<input type="checkbox"/> Neutralização	<input type="checkbox"/> Neutralização	<input type="checkbox"/> Rede / corpo coletor
			<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> Aterro Licenciado
			<input type="checkbox"/> Outros*	<input type="checkbox"/> Outros*	
	Sólido		<input type="checkbox"/> Reutilização	<input type="checkbox"/> Reutilização	<input type="checkbox"/> Aterro Licenciado
			<input type="checkbox"/> Incineração	<input type="checkbox"/> Incineração	<input type="checkbox"/> Usina de reciclagem
			<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> Nenhum	
			<input type="checkbox"/> Outros*	<input type="checkbox"/> Outros*	
C	—		Critérios estipulados e fiscalizados pela CENEN		
D	—		—	—	<input type="checkbox"/> Aterro Licenciado
					<input type="checkbox"/> Reencaminhamento
E	—		<input type="checkbox"/> Autoclavagem	<input type="checkbox"/> Autoclavagem	<input type="checkbox"/> Aterro Licenciado
			<input type="checkbox"/> Incineração	<input type="checkbox"/> Incineração	
			<input type="checkbox"/> Outros*	<input type="checkbox"/> Outros*	

* Descrever a metodologia adotada

OBS: OS SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SO PODEM SER REALIZADOS POR EMPRESA LICENCIADA PARA A ATIVIDADE

7. INDICADORES DE DESEMPENHO:				
ITEM A SER AVALIADO	SUB-GRUPO	INDICADORES	VOLUME MÉDIO ESTIMADO (M3/mês)	QUANTIDADE MÉDIA MEDIDA (Kg/mês)
RESÍDUOS DO RUPO A	A1	Total de resíduos gerados por mês (Média do ano anterior)		
		Total de resíduos gerados por mês (Média do ano vigente)		
		Variação da proporção de geração de resíduos		
	A2	Total de resíduos gerados por mês (Média do ano anterior)		
		Total de resíduos gerados por mês (Média do ano vigente)		
		Variação da proporção de geração de resíduos		
	A3	Total de resíduos gerados por mês (Média do ano anterior)		
		Total de resíduos gerados por mês (Média do ano vigente)		
		Variação da proporção de geração de resíduos		
	A4	Total de resíduos gerados por mês (Média do ano anterior)		
		Total de resíduos gerados por mês (Média do ano vigente)		
		Variação da proporção de geração de resíduos		
	A5	Total de resíduos gerados por mês (Média do ano anterior)		
		Total de resíduos gerados por mês (Média do ano vigente)		
		Variação da proporção de geração de resíduos		
RESÍDUOS DO GRUPO B	Líquido	Total de resíduos gerados por mês (Média do ano anterior)		
		Total de resíduos gerados por mês (Média do ano vigente)		
		Variação da proporção de geração de resíduos		
	Sólido	Total de resíduos gerados por mês (Média do ano anterior)		
		Total de resíduos gerados por mês (Média do ano vigente)		
		Variação da proporção de geração de resíduos		
RESÍDUOS DO GRUPO C	—	Total de resíduos gerados por mês (Média do ano anterior)		
		Total de resíduos gerados por mês (Média do ano vigente)		
		Variação da proporção de geração de resíduos		
RESÍDUOS DO GRUPO D	—	Total de resíduos gerados por mês (Média do ano anterior)		
		Total de resíduos gerados por mês (Média do ano vigente)		
		Variação da proporção de geração de resíduos		
RESÍDUOS DO GRUPO E	—	Total de resíduos gerados por mês (Média do ano anterior)		
		Total de resíduos gerados por mês (Média do ano vigente)		
		Variação da proporção de geração de resíduos		

